



DESPACHO DO PRESIDENTE

Emenda nº 03/2026, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, que dá nova redação aos arts. 10º e 11, altera os incisos do art. 17 e dá nova redação ao parágrafo único do art. 30, todos do Projeto de Lei nº 51/2026, de autoria do Poder Executivo, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Palmital para o exercício de 2027 e dá outras providências.

Acolho a análise jurídica da Procuradoria Jurídica deste Poder Legislativo ao projeto em epígrafe, e nos termos regimentais designo à Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública para exarar o respectivo parecer.

À Secretaria para promover os demais atos do projeto.

Palmital, 17 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)
MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO
(Miguel Bueno)
Presidente

